



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Biblioteca Legislativa LEI N° 8.504 DE 04 DE JUNHO DE 2003 PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 11789 : 05 DATA 05 / 06 / 03 Autores: Vereadora Dinah Zekcer - PTB e outros - Projeto de Lei CM nº 09/03 - Proc. CM no 234/03. DENOMINA "Casa do Olhar Luiz Sacilotto" imóvel público localizado na Rua Campos Sales, no Centro. JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º. A Casa do Olhar instalada no logradouro público situado na Rua Campos Sales, nº 414, sob a classificação fiscal nº 05.06.004, passa a denominar-se "Casa do Olhar Luiz Sacilotto". Art. 2º. Em local de fácil acesso e bem visível deverá ser afixada placa de no mínimo 50 X 50cm contendo os dados do homenageado. Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo André, em 04 de junho de 2003. JOÃO AVAMILENO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EM SUBSTITUIÇÃO - ACYLINO BELLISOMI SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada. MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS SECRETÁRIO DE GOVERNO cont. L. Nº 8.499 . PAGE 7 .